



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 777, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações e/ou na Rede
Municipal de Computadores (Internet), na forma de
Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Dá denominação à Praça pública do Distrito de
Goiaminas, Formoso (MG), que menciona e dá
outras providências.

Em 13.02.2025
(Assinatura)
Servidor Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública situada no Lote 1, Quadra 27, sob a Matrícula n.º
22.120, no Distrito de Goiaminas, Formoso (MG), passa a ser denominada Praça José
Carlos Pereira dos Santos Amaral.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, conforme disponibilidade
orçamentária, afixará placa indicativa da denominação, nos termos do artigo 7º da Lei
Municipal n.º 685, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 13 de fevereiro de 2025; 62º da Instalação do Município.

(Assinatura)
DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9
Prefeito

(Assinatura)

(Assinatura)
LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura n.º. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 777, de 13/2/2025)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br